



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 22 de 20 de Setembro de 1996

Rua Seis de Agosto, nº 536, Centro – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1574

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

E-mail: social@cabralia.sp.gov.br



RESOLUÇÃO CMAS Nº.11 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação de Gestão 2024.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, a Lei Municipal nº 024 de 16 de outubro de 2017, A Lei Municipal do SUAS nº 118 de 24 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação de Gestão ano 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 05 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação de Gestão referente ao ano de 2024 que contempla todas as ações que envolvem a Política Pública de Assistência Social do município de Cabralia Paulista, contempla o diagnóstico sócio territorial do município de acordo com as atualizações do último Censo 2021 e Fundação SEADE, contempla detalhadamente os serviços, programas e projetos executados pela rede direta e rede indireta, contempla os objetivos de cada serviço, programa e projeto e meta de atendimento, contempla o objetivo geral, específicos, metodologia adotada para o desenvolvimento das ações, sistema de avaliação, cronograma de ações, recursos humanos, materiais permanentes e de consumo, recursos financeiros municipal, estadual e federal e as parcerias efetivadas, contempla 8% do orçamento geral do município para o orçamento da Assistência Social que está assegurado na Lei do SUAS, contempla o valor total para o ano de 2024 R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) sendo deste total R\$1.451.109,04 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil cento e nove reais e quatro centavos) que serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social destinado para os serviços, programas e projetos e o valor de R\$948.890,96 (novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos) que serão alocados no Departamento para folha de pagamento.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Lucia de Oliveira
Presidente do CMAS

Cabralia Paulista, 01 de novembro de 2023.